



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2577/2016

Humaitá, RS, 23 de fevereiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00, POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.36.00.00	381 OUTROS SERV. TERC. PF		R\$ 5.000,00
04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	DESPESAS PESSOAL		
31.90.13.02.00	19 CONT. PREV. INSS		R\$ 10.000,00
08.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
2032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	200 OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA		R\$ 40.000,00

Art.2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão garantidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1025	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.51.99.00	395 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

08.01	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.48.00.00 190	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 23 de fevereiro de 2016.

  
LUIZ CARLOS SANDRI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MAURÍCIO DANIEL BARTZEN  
Secretário Municipal de Administração

